



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA - 71/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E MR VENDING COMÉRCIO COM CAFÉ LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral em substituição por força da Portaria nº 328/2025 - DIGER e Diretor Administrativo Financeiro, Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx - SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, residente e domiciliado nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado MR VENDING COMÉRCIO COM CAFÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 231, no 903, Qd. 05, Lt. 99, Setor Coimbra, CEP 74.535-220, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.452.354/0001-00, neste ato representada pelo procurador Arnaldo Ribeiro de Almeida, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xx142xxx - SSP/MT e do CPF nº xxx.398.316-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Fornecimento e Prestação de Serviços nº 005/2023, Processo SEI nº 202300058001535, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, renovar o Contrato de Locação com Fornecimento e Prestação de Serviços nº 005/2023, firmado com a empresa MR VENDING COMÉRCIO COM CAFÉ LTDA, por mais 12 (doze) meses, com a readequação do valor das vendas abaixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), em atendimento ao Despacho nº 999/2025/OVG/DIAF-17233 (76140004) da Diretoria Administrativa e Financeira; alterando para tanto a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO e CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Diante do objeto supracitado, ficam alterados o item 1.2 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e o caput da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO, para o fim de alterar o valor das vendas abaixo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), passando o valor anual do contrato de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para até R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), passando a ter as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

(...)

1.2 CONDICIONAMENTO FINANCEIRO DA OPERAÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	RECEITAS/VENDAS MÉDIAS PARA O CONJUNTO DE MÁQUINAS	COMPLEMENTO DE RECEITA PARA O CONJUNTO DE MÁQUINAS	QUANTIDADE DE CONJUNTOS DE MÁQUINAS	TOTAL DE COMPLEMENTO PARA OS 2 CONJUNTOS DE MÁQUINAS
I	Acima de R\$ 2.000,00	Sem complemento	02	R\$ 0,00
II	Abaixo de R\$ 2.000,00	R\$ 650,00	02	R\$ 1.300,00
TOTAL ANUAL PODENDO ATINGIR O VALOR MÁXIMO DE ATÉ R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)				

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA."

E, para o fim de prorrogar a vigência do Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, fica alterado o caput da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 11/07/2025, podendo ser prorrogado, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da Contratante."

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Geral em substituição e
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

Arnaldo Ribeiro de Almeida
MR VENDING COMÉRCIO COM CAFÉ LTDA



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO RIBEIRO DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 02/07/2025, às 15:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 02/07/2025, às 21:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **76315237** e o código CRC **43DC9665**.

ASSESSORIA JURÍDICA
RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130
- (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058001535



SEI 76315237